



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 94/SEGJUD.GP, DE 6 DE MARÇO DE 2014

Antecipa a Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, do dia 14 de abril de 2014 para o dia 8 de abril de 2014, às 13h30, e cancela a Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais designada para o dia 22 de abril de 2014.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º **Antecipar** a Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, do dia 14 de abril de 2014 **para o dia 8 de abril de 2014**, às 13h30.

Art. 2º **Cancelar** a Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais designada para o dia **22 de abril de 2014**, cujos processos comporão a pauta ordinária da sessão do dia 29 de abril de 2014.

Brasília, 6 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho